

**IV - PARA/Executante:** 14000 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

**UO:** 14020 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística  
**UG:** 390200 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

**V - CRÉDITO:**

**P.T.:** 26.782.0510.2916

**Natureza de Despesa:** 339039

**Fonte:** 1.501.230

**Valor:** R\$ 1.489.010,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e dez reais)

**Art. 2º -** A devolução dos recursos financeiros descentralizados pelo DETRO/RJ observará a forma e o cronograma estabelecidos neste artigo, considerando a projeção de fluxo financeiro da executante para o exercício subsequente, bem como a necessidade de compatibilização com a execução orçamentária do exequente. Assim, a restituição será efetuada em três parcelas mensais sucessivas, conforme discriminado abaixo:

Parcela	Mês / Ano	Valor (R\$)
1ª Parcela	Marco / 2026	R\$ 496.336,67
2ª Parcela	Abri / 2026	R\$ 496.336,67
3ª Parcela	Maio / 2026	R\$ 496.336,66

**Art. 3º -** O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único -** Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 4º -** Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025

**RAPHAEL S. SALGADO**  
Presidente do DETRO/RJ

**WILSON ALCOFORADO**  
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2699508

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA**  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORATARIA DETRO/PRES Nº 1942 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1729, DE 13/06/2023.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais, conforme consta nos autos do Processo nº SEI-100005/003024/2023,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de estudo e elaboração dos editais para as licitações do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro;

- a publicação dos referidos editais por determinação da 5ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, em ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público Estadual;

- o acompanhamento dos trabalhos por parte dos Órgãos de controle externo do Estado, como o douto Ministério Público e o Egrégio Tribunal de Contas;

- a importância do referido trabalho para a eficiência do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus;

- a necessidade de medidas de salvaguarda para a preservação do sigilo de dados, das informações produzidas e para assegurar a lisura do processo licitatório;

- o que consta no Processo SEI-100005/003024/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar a composição da Comissão Especial de acompanhamento dos estudos técnicos e elaboração do edital para licitação do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo discriminado, sob a presidência do primeiro:

- Lourenço Fernandes de Paula, ID Funcional nº 42818028  
- Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939  
- Herval Barros de Souza - ID Funcional nº 43720250  
- Maria Eduarda de Magalhães Dubiel de Souza, ID Funcional nº 50371517  
- Rodrigo Viana Ribeiro, ID Funcional nº 42816931  
- Simone Pereira Caldas Caldeira, ID Funcional nº 50724592  
- Lourenço Fernandes de Paula, ID Funcional nº 42818028  
- Wlisses Bonela Fontoura, ID Funcional nº 51513285  
- Thaiza Dias de Figueiredo Emerich, ID Funcional nº 44215134

**Art. 2º -** Fica designada como presidente substituta desta Comissão a servidora Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939.

**Art. 3º -** A Comissão ficará diretamente subordinada ao Presidente do DETRO/RJ, cabendo a ele, tomar todas as decisões necessárias.

**Art. 4º -** Caberá à Chefia de Gabinete desta Autarquia o cumprimento das formalidades e dos trâmites burocráticos relativos aos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES. Nº 1729, de 13 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

**RAPHAEL S. SALGADO**  
Presidente

Id: 2699671

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA**  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 04.12.2025**

**PROCESSO Nº SEI-100005/002610/2025 - INDEFIRO** com base no parecer jurídico (117975579) e da manifestação da Diretoria Técnica Operacional (119890300).

**PROCESSO Nº SEI-100005/002640/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (119801582).

**PROCESSO Nº SEI-100005/002644/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (119774345).

**PROCESSO Nº SEI-100005/0004465/2025 - HOMOLOGO** o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2025, iniciada na Sessão Pública de 30.10.2025, no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), onde o Pregoeiro, em 19.11.2025, habilitou e adjudicou a empresa 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008087/2025** - Com base na manifestação da Comissão Especial de Regime de Fretamento e Regular (119696534) da Assessoria Jurídica (119913069) e tendo em vista o inciso III do art. 84, do Decreto nº 3.893/81, **FICA SUSPENSA** por 30 (trinta) dias a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento por parte da empresa HELENA TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA. (RJ-975). Fimdo este prazo sem a regularização da situação que deu origem à suspensão, será cancelada a autorização conferida à empresa para a atividade mencionada.

**PROCESSO Nº SEI-100005/008548/2025** - Com base no parecer jurídico (119421952) e na análise promovida pela Auditoria (119962115), **RECONHEÇO** A DÍVIDA no valor de R\$ 5.744,57 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da ex-servidora desta Autarquia, Sra. MARLIZE DE AZEVEDO BAPTISTA, ID funcional: 51378469/01, referente ao saldo de 10 dias de férias pendentes de gozo a indenizar, 20 dias férias não usufruídos, bem como ao terço constitucional correspondente 1/3 de férias pendentes de gozo a indenizar, correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2024 à 25/01/2025 e 26/01/2025 à 06/10/2025, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

**PROCESSO Nº SEI-100005/007568/2025, SEI-100005/007578/2025 e SEI-100005/007944/2025 - AUTORIZO** os parcelamentos de débitos.

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA INEA Nº 1476 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO CONVÉNIO Nº 01/2024, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ITABORÁI.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/012207/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora Rhayana de Carvalho Mello, Id Funcional: 5084173-4, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento do Convênio nº 01/2024, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente -INEA e o Município de Itaborái, tendo como objeto delegação para a promoção do licenciamento ambiental, com exceção dos instrumentos de controle ambiental, com exceção dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, integralmente inseridos no município de Itaborái, vinculados aos seguintes empreendimentos e atividades:

I - manutenção da ponte sobre o rio Iguá, à avenida 22 de Maio;

II - canalização em seção aberta no rio da Vargem, adjacente à avenida 22 de Maio;

III - canalização em seção aberta no rio Tingidor, adjacente à avenida 22 de Maio.

**Art. 2º -** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- Rhayana de Carvalho Mello, Id Funcional: 5084173-4;  
- Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id Funcional: 4347791-7; e  
- Ricardo José Ferreira - Id Funcional: 4347163-3

**Parágrafo Único -** O Grupo de Trabalho será coordenado pela Gerente Executiva Rhayana de Carvalho Mello, Id Funcional: 5084173-4.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025

**RENATO JORDÃO BUSSIERE**Presidente

Id: 2699505

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS**

**ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 5 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO, QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR ANALISAR OS PEDIDOS E CADASTRAR OS VOLUNTÁRIOS APTOS A INTEGRAREM A REDE EMERGENCIAL DE APOIO VOLUNTÁRIO À FAUNA SILVESTRE.**

**O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, conforme o processo SEI-070002/018310/2024.

**CONSIDERANDO:**

- que o INEA possui a missão institucional de executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais, conforme dispõe a Lei Estadual 5.101 de 04 de outubro de 2007;

- que a Gerência de Fauna (GERFAU/DIRBAPE) poderá articular o apoio para a implementação dos projetos relacionados com a gestão da fauna silvestre in situ e ex situ no âmbito do Estado do Rio Janeiro;

- que compete à GERFAU promover, fomentar e apoiar a execução de ações estratégicas direcionadas para a preservação, conservação e manejo da fauna silvestre em Unidades de Conservação;

- a Resolução CFMV nº 1511 de 28 de março de 2023, que institui diretrizes para a atuação de médicos-veterinários e zootecnistas em desastres em massa envolvendo animais domésticos e selvagens;

- que compete a esse Instituto assumir a responsabilidade de estruturar a Rede Estadual de Atendimento à Fauna Silvestre onde além do CETAS, CRAS, CETRAS, e acrescentar as clínicas particulares em situações emergenciais possibilitará um melhor atendimento à fauna;

- que se faz necessária uma ampla campanha de conscientização da população para que fiquem cientes de suas obrigações e responsabilidades enquanto cidadãos;

- a necessidade de se conhecer todos os entes, públicos e privados, interessados em compor o trabalho em rede proposto e ter um banco de dados para acionamento quando necessário; CONSIDERANDO que os protocolos de intenções são instrumentos utilizados para de forma organizada e programática viabilizar a solução de conflitos socioambientais;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/018310/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicados para composição da Comissão Especial de Avaliação e Cadastramento, responsável por analisar os pedidos e cadastrar os voluntários aptos a integrarem a Rede Emergencial de Apoio Voluntário à Fauna Silvestre.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025

**RENATO JORDÃO BUSSIERE**Presidente

Id: 2699503

Comissão	Nome	Área/Setor	ID/M

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025

CLEBER FERREIRA GRAÇA FILHO  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2699637

Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTODESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 08.12.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/006963/2025 - VALQUIRIA AGNES CARDOZO CÓRTES, ID Funcional nº 4251400-2 - HOMOLOGO a concessão provisória (Doutoramento) a partir de 01/01/2026 do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011.

Id: 2699531

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPA/DGAF Nº 19 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA  
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A MULTIPLAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PROCESSO Nº SEI-020001/002528/2025.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do contrato 007/2025, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a MULTIPLAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - Processo nº SEI-020001/002528/2025.

MEMBROS:

Roberto Isidro de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1;  
Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;

Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562.

SUBSTITUTOS:

Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884;  
Claudio de Souza Pinto, ID Funcional nº 5116247-4;  
Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340.

Art. 2º - Designar como Gestor do contrato 007/2025, o servidor Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional nº 51162199.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 08 de dezembro de 2025

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2699621

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 08.12.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/005289/2024 - AUTORIZO o registro dos produtos Carne moída refriada de bovino e Carne moída congelada de bovino, pertencentes à TUDO NA BRASA DISTRIBUIDORA LTDA - SIE 1442, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/001604/2024 - AUTORIZO o registro do estabelecimento SOL RM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, classificado como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos sob o nº 1474 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/004035/2021 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Composto de mel sabor romã e Extrato de própolis aquoso, e o registro dos produtos Composto de extrato de própolis e mel sabor gengibre, Composto de extrato de própolis aquoso e mel sabores romã, gengibre, eucalipto e menta, Composto de extrato de própolis e mel, Composto de extrato de própolis aquoso e mel sabores romã, gengibre, tutti-frutti e eucalipto, Composto de mel e extrato de própolis sabor copaíba, Composto de extrato de própolis e mel sabores romã, gengibre, eucalipto e menta, Composto de extrato de própolis e mel sabor romã e Composto de extrato de própolis e mel sabor malva, pertencentes à NATU'S MINAS PRODUTOS NATURAIS E APÍCOLAS LTDA - SIE 1269, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/006482/2025 - AUTORIZO o registro dos produtos Carne salgada de bovino (coxão mole), Carne salgada de bovino (alcatra) e Carne salgada de bovino (picanha), pertencentes à SOL RM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2699482

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 05.12.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000797/2025 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO NATURGY - CNPJ nº. 33.938-119/0002-40, no valor complementar de R\$ 124.520,03 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e três centavos), nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios, Autoridade Ordenadora de Despesas.

Id: 2699403

A assinatura não possui validade quando impressa.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## PORTARIA SUADERJ 321 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO  
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUADERJ, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI - 300002/000058/2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 31/2025, prestação de serviços de gestão de compra de hipoclorito de sódio, a serem executados nas condições estabelecidas no termo de referência e nos anexos deste contrato.

Gestor - ALINE SILVA DE SOUZA - ID 51522012  
Fiscal - THAUAN LUCENA DOS SANTOS - ID - 51682290  
Fiscal - FABRIZIO DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ID 51682168

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025

IGOR COSTA  
Presidente em Exercício

Id: 2699575

## Secretaria de Estado de Turismo

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 05/12/2025

\*PROCESSO Nº SEI-050002/000161/2025 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o Inciso II - Artigo 29, da Lei Federal 13.303/2019, no valor de R\$ 47.175,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais), em favor da PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, relativamente a despesa com prestação de serviço de fornecimento de Vale Natalino aos empregados da TurisRio, que atualmente são 51 (cinquenta e um) beneficiários.

\*Omitido no D.O. de 08/12/2025

Id: 2699675

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL

## PORTARIA CGE/DGAF Nº 229 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA CGE/DGAF SEI Nº 226, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no inciso II do art. 15 do Regimento Interno da CGE, aprovado pela Resolução CGE nº 332, de 14 de novembro de 2024, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-320001/000850/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, controle e destinação de bens móveis da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional nº 5161522-3, pelo servidor Murilo Cesar Luiz Alves, ID. Funcional nº 19585616, Auditor do Estado, na composição da Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis, instituída pela Portaria CGE/DGAF SEI nº 226, de 19 de agosto de 2025. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

Gustavo Nakamura da Silva, ID. Funcional nº 5155190-0;  
Murilo Cesar Luiz Alves, ID. Funcional nº 1958561-6;  
Luis Carlos de Lima Diogo, ID. Funcional nº 5140561-0.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CGE/DGAF SEI nº 226, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025

ELISEU DE OLIVEIRA PORTO  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2699392

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
De 03/12/2025

PROCESSO Nº SEI E-03/005/3203/2018 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela servidora Ana Paula de Araújo Gomes Carvalho, na forma do art. 57, inciso I do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2699424

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 04/12/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001364/2025 - DECIDE pelo sobremento do presente Processo, até a emissão de laudos periciais pela 54ª Delegacia de Polícia da Secretaria de Estado de Polícia Civil, com o objetivo de possibilitar a verificação de questão prejudicial suscitada pela defesa, nos termos do art. 68, §2º, do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2699420

Gabinete de Segurança Institucional do  
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 05.12.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/003389/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2699634

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 05/12/2025

PROCESSO Nº SEI-400001/000008/2025 - Tendo em vista o D. Parecer nº 18, documento SEI nº 105997312, da Procuradoria, no qual opina favoravelmente ao pedido, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1067, de 04 de dezembro de 2025, referente à conversão em pecúnia de Licença Prêmio e Férias não usufruídas em favor do ex-servidor Orandy de Andrade Filho, ID. Funcional nº 2012396-5, vínculo 1, no valor de R\$ 28.949,36 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Id: 2699415

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 05/12/2025

PROCESSO Nº SEI-400001/000804/2025 - Tendo em vista o D. Parecer nº 19, documento SEI nº 112240338, da Procuradoria, no qual opina favoravelmente ao pedido, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1067, de 04 de dezembro de 2025, referente à conversão em pecúnia de Férias não usufruídas em favor do ex-servidor Alex Abissulo Martins, ID. Funcional nº 51232260-1, vínculo 1, no valor de R\$ 7.957,19 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Id: 2699416

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SETD Nº 122 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/003719/2025,